Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1776 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.122.023.2109 – Conselho Municipal de Saúde
Elemento da Despesa:
3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.500,00
3390.30.01 – Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.39.01 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

Programa de Trabalho:
0702.10.122.023.1125 – Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa:
4490.51.01 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de Trabalho abaixo, conforme previsto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17/03/1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.302.035.1020 – Implantação da Odontoclinica
Elemento da Despesa:
4490.51.01 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de fevereiro de 2002

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs.: Republicado por incorreções.